



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
BARÃO - RS**

ATA NÚMERO SETECENTOS E SETENTA E TRÊS

Aos vinte e três dias do mês de abril de 2019, às dezenove horas, reuniram-se em Sessão Ordinária, na Câmara Municipal de Vereadores, sita a Rua da Estação mil e trinta e três, sala cento e dois, os seguintes Vereadores: o Presidente Dalcir Luis Ebeling, o Vice Presidente Ademar Gauger, o Primeiro Secretário Bernardino Scottá, o Segundo Secretário Luiz Felipe Werner e os vereadores: Pedro Gilson Jahn, Laudir Abel, João Carlos Jahn, Claudir Antônio Ludwig e Luiz Carlos de Souza. O Presidente deu início a Sessão cumprimentando os presentes. O secretário Bernardino leu um trecho da bíblia. O Presidente informa que a ata do dia 09 de abril foi encaminhada por e-mail, coloca em votação a leitura da mesma ou não. Por maioria os vereadores decidiram que a ata pode ser colocada em votação e assim quando votada, a ata 771 foi aprovada por sete votos, contabilizando o voto contrário do Vereador João Carlos. Bernardino ressalta que a questão da leitura da ata não é definitiva e Laudir diz que votou pela experiência a ser feita. Foram lidos os ofícios do Executivo, o primeiro trazia resposta a solicitação do Vereador Claudir quanto a Campanha de Vacinação contra a Gripe e o segundo trazia resposta a solicitação do Vereador Pedro Gilson quanto ao pagamento ou não de gratificação ao cargo de motorista de ônibus escolar. Foi lido também encaminhamento da prestação de contas mensal do Hospital São José, referente ao mês de março de 2019. Passando a análise dos Projetos o Presidente colocou em pauta o Projeto de Lei 2319 que regulamenta o serviço de abastecimento de água e dá outras providências. Duas emendas foram apresentadas, uma pelos vereadores João Carlos Jahn e Pedro Gilson Jahn que definia o valor da taxa em 65% do valor da URM e do consumo de água em 10% da URM para cada m<sup>3</sup> gasto por economia. A outra emenda do vereador Laudir Abel propunha a cobrança de 6% do valor da URM para cada m<sup>3</sup> de água consumida pelas Associações (comunitárias, esportivas, culturais e rurais) e Cooperativas. O projeto fora objeto de pedido de vistas por parte do Vereador Laudir, que seguiu o projeto para apresentação de sua emenda. Agora com a apresentação da emenda, o Presidente coloca o projeto em discussão. Pedro Gilson comenta de sua emenda junto ao colega João Carlos, diz que a responsabilidade pelo equilíbrio financeiro não deve ser só dos moradores e sim do Poder Público também, ou seja, é preciso ser feita uma redução de despesas e não apenas o aumento da receita, como propõe o projeto original. Com a apresentação da emenda, a responsabilidade se torna meio a meio, a arrecadação aumenta, mas cabe ao Executivo reduzir despesa na mesma proporção. Laudir diz que sua emenda beneficia as associações e cooperativas, pois a grande maioria dos seus sócios já serão atingidos pela Lei e destaca também o trabalho social feito pelas associações e afins. João Carlos comenta a importância do Poder Público fazer investimento na rede, a exemplo do setor privado, para daqui algum tempo receber o ressarcimento. Acha muito justo, dos 20mil mensais apresentados como prejuízo pelo Executivo, que a população pague a metade e que a outra metade seja buscada pelo Executivo na redução das despesas. Bernardino diz que sua análise baseada em dados. Questiona a legalidade das emendas uma vez que está propondo a diminuição da arrecadação, pois não foi apresentado nenhum cálculo da defasagem. Pedro Gilson diz que não estão propondo a diminuição de arrecadação uma vez que ainda não existe essa arrecadação. Diz ainda que foram feitos cálculos e que não considera prejuízo, como citado pelo Executivo, considera investimento na qualidade de vida da população, mas com a proposta de emenda, esse investimento feito pelo Executivo todo mês diminuiria pela metade, sendo que a população entraria com a outra metade. Diz que a Corsan esteve na Câmara dando uma aula de economicidade e hoje

*Au*  
*ba*

*Scottá*

Rua da Estação, 1033 Sala 102 - Fone: (51) 3696 1047  
95730-000 - BARÃO - RS

*E*  
*Werner*  
*Gauger*  
*Jahn*

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
BARÃO - RS**

após muitos investimentos, eles tem apenas um funcionário que cuida da rede, então cabe ao Executivo fazer a sua parte. Bernardino diz que quem paga são todos os munícipes, diz achar uma injustiça, que estão indo na contramão do Estado e do Governo Federal, pois o que é obrigação do Poder Público ele deve fazer, mas onde é possível deve-se incentivar a iniciativa privada. Dá por exemplo o incentivo a empresa que está na Casa. Acredita que o sistema de abastecimento de água é defasado desde o início, por mais ações que se faça ele ainda dá problemas, diz que continua não achando justo todos terem de pagar a conta. Em quatro anos é um quilômetro de asfalto que poderia ser feito com o dinheiro que é colocado ali. Diz que os vereadores tem compromisso social e com a história, são vereadores do Município. Diz ainda que não se sente em condições de analisar a emenda apresentada, pois a informação que tem é que não cabe aos vereadores reduzirem valores, deveria ser apresentada uma planilha; quanto a emenda do colega Laudir diz achar muito bonita a questão social, mas questiona se estas instituições tem alguma isenção perante a Corsan. Diz que estão caminhando na contramão da história, quando se fala em privatização e oferecer aos empresários determinados segmentos, é isso que está precisando. Concorde que o Município precisa reduzir despesas, mas não concorda que os usuários não tem responsabilidade. Diz que o atual sistema permite os usuários utilizarem 10m<sup>3</sup> de água sem pagar um real a mais por isso, enquanto os usuários da Corsan pagam uma taxa de quase 25,00 sem gastar um metro de água. Ressalta que é preciso analisar todo contexto pois os vereadores são de todo Município e não apenas de uma comunidade e assim devem pensar em legislar, em prol do bem comum. Diz por experiência que sabe que alguns serão de alguma forma lesados, mas não é justo que todos paguem por alguns. O problema é histórico e precisa de uma solução. Solicita um aval do jurídico quanto as emendas, pois a Câmara poderia ser indiciada como responsável pelo déficit do Município, gostaria de saber qual a responsabilidade da Câmara quanto a isso. O Presidente diz que parecer jurídico das emendas no momento não tem. Claudir diz que esteve em visitação as comunidades, apurou que em vários pontos ainda existem problemas. Diz ainda que foi contra o primeiro projeto pois acredita que o Executivo precisa fazer sua parte, ou seja se são realizadas melhorias ou se é resolvido o problema de abastecimento, não se opõe ao projeto. Pedro Gilson comenta ainda que é preciso analisar a responsabilidade de ambas as partes, diz que o sistema não foi criado pela população. Todos sabem que muitas despesas podem ser reduzidas e não há nenhuma proposta do Executivo quanto a isso. O projeto vem para a Câmara pela segunda vez com a mesma justificativa, na primeira vez o projeto foi derrubado. O Sistema foi criado pelo Município e agora se está simplesmente somando custos e jogando para a população pagar. A população também não tem culpa destas despesas criadas. Laudir diz que a Corsan atende 1400 economias com apenas um funcionário. O Município dispõe de 2,6 funcionários pra cuidar de 600 economias com despesa mensal de R\$ 10.900,00. Diz ainda que o relatório enviado pelo Executivo não é completo, uma vez que falta as despesas da moto utilizada para o serviço. Se falta essa informação, podem estar faltando outras também. Respondendo o colega Bernardino diz que é possível fazer emendas no projeto uma vez que ainda não é Lei. Os Vereadores não podem fazer este tipo de emenda em uma Lei em vigor, neste caso é possível sim. Bernardino diz que há quatro anos foi alterada a questão, o projeto foi todo reformulado e mesmo assim continua dando problemas. Sugere até mesmo uma audiência pública com parte da população interessa para levantar o problema, pois é muito fácil passar o problema ao Município, quando há responsabilidade da população também. Diz ainda que não consegue



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
BARÃO - RS**

concordar que o restante do município tenha que pagar pelo mau gerenciamento do sistema, não é só neste governo, isso vem se alastrando há anos e todos têm o compromisso social de resolver o problema. Não é justo que já poderiam ter sido feitos dois ou três quilômetros de asfalto enquanto há o déficit de 250.000 por ano. Se tiver amparo legal concorda com o projeto. Laudir diz que é possível segurar o projeto até ser feita uma audiência pública. Pedro Gilson diz que se está jogando para as comunidades em questão a responsabilidade de pagar pelo mau gerenciamento, conforme comentado pelo colega Bernardino. Felipe diz que o ideal seria que o Município não deveria se preocupar com isso, uma associação deveria assumir ou até mesmo a Corsan. Como o problema está aí, não como de uma hora pra outra jogar no colo de alguém e sim, encaminhar para uma solução. Diz que durante a reunião da Comissão a assessoria jurídica por telefone, opinou pela legalidade das emendas. Com relação as emendas diz que lhe foi relatado diversos desperdícios, diz que entende que o Município poderia fazer sua parte para economizar. Comenta também que não entende o porque ainda não foi colocado medidor na saída dos poços, a fim de se ter uma noção exata do desperdício e do consumo. Diz ser favorável as emendas e acredita que deveria ser tomada uma solução da comunidade assumir ou terceirizar o serviço para o Município não ser onerado por isso. Ressalta que está na hora daquele sistema começar a se pagar, baseia sua posição nos relatos dos colegas Pedro Gilson e João Carlos. Luiz Carlos diz que medidas antipáticas sempre geram polêmica, comenta que muitas discussões já foram realizadas aqui na câmara entre vereadores da sede e do interior. Acredita que ninguém deve pagar nada por ninguém. Diz que o Município não vai conseguir uma qualidade na água nem parecida com a Corsan. Se a Corsan assumisse este abastecimento, o Prefeito seria o primeiro a comemorar, mas não vai assumir, pois não dá lucro. É preciso dar um bem público para cada comunidade e não é possível beneficiar uma comunidade e fazer as demais pagarem por isso. Quanto ao economizar diz que é preciso sim fazer uma fiscalização, pois é dever do Município economizar onde for possível. Diz ser favorável que o consumidor da água pague pela água que consome. João Carlos complementa dizendo que pela emenda apresentada será cobrada taxa sem consumo sim. Faz alusão ao incentivo pago aos universitários, dizendo que aquele auxílio beneficia também só uma parte da população, diz que foi favorável e este custo também é alto por ano, sendo que o número de universitários é menos do que o número de famílias a serem beneficiadas com esta Lei. Laudir diz que o Prefeito foi feliz na rádio no sábado quando disse que há muitas coisas que travam a questão asfalto, diz que se todos os penduricos fossem resolvidos e que se fosse cobrado o justo, principalmente na questão da coleta do lixo, em três mandatos Barão estaria à frente de Tupandi na questão do asfalto. Mas essas questões não podem ser resolvidas de uma vez, precisam ser melhoradas aos poucos. Sugere que a proposta original do Prefeito seja levada às Audiências do Saneamento que serão realizadas, se vier comprovado em ata que a população está de acordo ele vota favorável ao projeto original. Comenta ainda que está previsto em Lei a criação do Fundo Municipal do Meio Ambiente e que uma porcentagem da cobrança da água deveria ir para este Fundo. Tem várias questões que precisam ser analisadas. Pedro Gilson questiona quantas pessoas foram beneficiadas com a Festa Colonial, segundo o Executivo foi investimento feito de aproximados R\$ 300.000,00. Diz que das 640 famílias a serem beneficiadas com a lei, poucas foram beneficiadas com a festa. Na época também ninguém foi consultado e o Município arcou com as despesas, se calculado o valor investido na festa com a emenda proposta, o Executivo atende as despesas pelo período de três anos com o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
BARÃO - RS**

mesmo valor investido na mesma. Bernardino diz que é extremamente contra Festa. O Presidente solicita que se volte a discussão do projeto. O Presidente perguntou se os vereadores gostariam de votar as emendas junto ao projeto ou separadas. Então por decisão dos vereadores o Presidente colocou a emenda dos vereadores João Carlos e Pedro Gilson em votação, sendo a mesma aprovada por seis votos favoráveis dos vereadores Laudir, Pedro Gilson, Luiz Felipe, Ademar, João Carlos e Claudir e dois votos contrários dos vereadores Bernardino e Luiz Carlos. A emenda do vereador Laudir foi aprovada por sete votos, sendo contabilizado o voto contrário do vereador Luiz Carlos. Assim o projeto acompanhado das emendas foi aprovado por unanimidade. Em seguida o Presidente colocou em pauta Projeto de Lei 2324 que altera a redação do § 1º do artigo 1º da Lei Municipal 1971 de 05 de fevereiro de 2015 que cria gratificação pelo exercício de atividade de natureza especial de condução de veículos de transporte escolar municipal. Este projeto era objeto de pedido de vistas por parte do vereador Pedro Gilson que solicitou a informação se esta gratificação estaria sendo paga atualmente. Como o Executivo encaminhou resposta, o projeto volta pra pauta. Pedro Gilson comenta que faltou na resposta o autor do pedido e que já havia sido solicitado ao Executivo que sempre constasse o solicitante nas respostas. Luiz Carlos diz que o pedido ao Executivo pode ser bem incisivo, uma vez que já fora solicitado isso algumas vezes. Felipe diz que já se manifestou na outra sessão sua opinião, solicitou se possível que o secretário da Administração respondesse qual o horário de trabalho deste motorista. O Presidente diz que pela nova sistemática não será passada a palavra e que poderá sim ser encaminhado um ofício solicitando as informações. Felipe então diz que seu voto é contrário, pois não vê justificativa para pagamento de gratificação, uma vez que entende que a responsabilidade de transportar crianças é a mesma dos demais motoristas que transportam os pacientes da saúde, o Prefeito ou qualquer outra pessoa. Se pudesse saber mais informações talvez mudasse sua opinião. Por sugestão dos outros vereadores, Felipe pede vistas e solicita informações sobre a carga horária cumprida pelo motorista e ressalta que acredita que independente de quem está transportando os cuidados precisam ser os mesmos. Assim o projeto permanece na casa. Em seguida foi lido Projeto de Lei 2325 que autoriza o Poder Executivo a conceder incentivo à SANVIDA Tratamento de Efluentes Ltda. Nos termos da Lei Municipal 550/1998 e suas alterações. O Vereador João Carlos apresenta emenda para corrigir alguns erros de digitação. A assessoria jurídica apresentou parecer pela inconstitucionalidade do projeto por considerar ilegal a doação de área de terras. A Comissão de Pareceres, opinou pela constitucionalidade, uma vez que existe amparo na Lei 550 e muitas áreas já foram doadas ao longo dos anos. Pedro Gilson comenta a justificativa do Executivo dizendo que será concedida apenas uma autorização ao Executivo para concessão do incentivo. Laudir diz que não entra nas questões técnicas, diz que passou em branco pela comissão, mas a Lei 550 foi alterada pela Lei 2235 que incluía a exigência de apresentação de licença de instalação ou licença de operação. Não consta no projeto de Lei esta exigência. Pede vistas e solicita ao Executivo um parecer jurídico referente a documentação da empresa, pois a mesma foi aberta com endereço de uma matrícula pertencente ao Município. Inclusive na licença prévia concedida à empresa consta o referido endereço. O projeto então fica na Casa. Foi lido ainda Projeto de Lei do Legislativo 114/2019 que dá nova redação aos artigos 1º, 2º e ao parágrafo único do artigo 3º da Lei Municipal 1103 de 23 de março de 2004 e dá outras providências. A Comissão emitiu parecer favorável e o projeto é colocado em discussão. O Presidente informa que a partir de maio a Secretária terá expediente nas terças e quartas de manhã



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
BARÃO - RS**

das 8h30 às 11h. Claudir diz que se está sobre carregada acha melhor estender o horário do que contratar outra pessoa, desta forma até é favorável. Luiz Carlos fala da importância da divulgação dos atos da Câmara. O Presidente informa que passa o valor do CC3 para CC4, e que o sistema legislativo a ser implantado precisará de muito trabalho para ser instalado. Diz que a contratação de outra pessoa no momento oneraria bem mais a Câmara, por isso esta opção. Assim o projeto do legislativo foi aprovado por unanimidade. Nas considerações finais, Felipe comenta a ampliação da carga horária da secretária, sugerindo que um dos turnos a mais seja feito fechado, a fim de adiantar os trabalhos. Comenta sobre o projeto de incentivo a empresa, ressalta a importância do pedido de vistas e a solicitação de informações ao Executivo, diz que servirá para ele se aprofundar também. Diz ter várias dúvidas e não gostaria de carregar o peso de ser favorável a doação de uma área de terras do município em algum eventual dano que a empresa possa trazer à população. Pedro Gilson informa que se afastará do país de quarta a domingo. Laudir diz que seu pedido de vistas foi pela legalidade do projeto e aguardará o parecer jurídico para tirar suas conclusões. Luiz Carlos comenta sobre o pedido de vistas e diz que é direito do vereador, não critica mas comenta que havia esperança no governo novo de que a economia andasse e não está acontecendo, mesmo assim o empresário deseja investir no Município, este fato lhe chama a atenção. Se todos os municípios recebessem o investimento de uma empresa, daria um salto na geração de empregos. Parabeniza o empresário pela iniciativa. Claudir diz que está aguardando várias respostas de ofícios, solicita informações sobre a pintura das faixas de segurança, diz que já pediu por diversas vezes, mas ainda não obteve retorno. Convida a todos para a festa do Bairro Operário, no dia do trabalhador. Agradece a presença de todos, diz concordar com o pedido de vista do projeto de incentivo a empresa, ressalta que não tem nada contra o empresário ou ao empreendimento, mas tem algumas ressalvas por isso precisa se reiterar mais no assunto. João Carlos solicita informação ao Executivo se o sistema utilizado para as carteiras de identidade, aceita o uso do leitor biométrico digital, se sim diz que vai indicar a compra de um ao Executivo. Agradece a presença de todos e convida a todos para festa do esporte clube Aliança. Ademar solicita melhoria na estrada do munícipe Ildo Habeck, diz que precisa de roçada e sugere o alargamento da mesma. O Presidente diz que será feito através de indicação, pois é solicitação de melhoria. Bernardino diz que torce para que o Bolsonaro traga algumas ideias para o município de Barão e cada vez menos se aborde o toma lá da cá. O Presidente registra que o expediente da Câmara será estendido somente a partir de maio. Solicita ao Secretário da Administração que verifique os artigos 7º e 12 do projeto de incentivo a empresa, pois pela leitura houve um copia e cola e provavelmente precise de alteração na redação. Sendo o que constava na pauta, o Presidente agradeceu a presença de todos, declarando encerrada a Sessão Ordinária do dia 23 de abril de 2019. Assim sendo, lavro esta ata que após lida e aprovada será assinada pelos vereadores presentes na aprovação da mesma. Em tempo, o vereador Laudir salienta que o Fundo que precisa ser criado é o Fundo Municipal de Saneamento Básico e não do Meio Ambiente como mencionado.

Dalcir Luis Ebeling  
Presidente

Ademar Gauger  
Vice Presidente

Bernardino Scottá  
1º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**BARÃO - RS**

Luiz Felipe Werner  
2º Secretário

Pedro Gilson Jahn  
Vereador

Laudir Abel  
Vereador

João Carlos Jahn  
Vereador

Claudir Antônio Ludwig  
Vereador

Luiz Carlos de Souza  
Vereador

